PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 152/2026 Seringueiras/RO, 21 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na ação 2.011 – Manutenção da SEMAD.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, visando adequar a disponibilidade orçamentária para o atendimento das despesas correspondentes aos encargos patronais vinculados à manutenção das atividades da Secretaria.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial, no mesmo valor, da dotação 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da mesma ação orçamentária, utilizando recursos da fonte 15000000, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida permite ajustar a distribuição dos recursos entre as despesas de pessoal da Secretaria, adequando as dotações às necessidades de execução orçamentária, sem alteração do valor global do orçamento municipal.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 152/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
- 3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
49 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
		Total Redução:	7.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 21 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito